

O Diário de Guarulhos
02/04/70 - Notação: caixa 14
Ruim

Dona Adelaide Prefeita

VACINEM-SE CONTRA A VARIOLA!

O DIARIO DE GUARULHOS

OS ARTIGOS NÃO ASSINADOS SÃO DE AUTORIA DE VERO DE LIMA (PAPUS) DIRETOR RESPONSÁVEL

FORMATO DIÁRIO OFICIAL Guarulhos 2 de de abril 1970 (quinta-feira) Ano IX N.º 1511 PREÇO 0,10

Todos devem vacinar-se

DIA 5 DE ABRIL

- EM UM SO' DIA -
100.000 vacinas, em Guarulhos
POSTOS DE VACINAÇÃO

- 1- Centro de Saude
- 2- Praça Getúlio Vargas
- 3- Praça Tereza Cristina (Igreja Matriz)
- 4- Praça em frente ao Instituto de Educação
- 5- Pronto Socorro Municipal
- 6- Rua D. Pedro II (em frente ao cine Republica)
- 7- Praça Ana Antoneli - Jd. Vila Galvão
- 8- Av. 7 de Setembro em frente ao cine Jade, Jd. V. G
- 9- Igreja Nossa Senhora Aparecida - Jd. Vila Galvão
- 10- Igreja São Geraldo - Ponte Grande
- 11- Av. Guarulhos R. Luiz Bento Damiani-Pte Grande
- 12- Praça Jose Anchieta - Vila Augusta
- 13 - Igreja Sto. Antonio de Padua - V. Augusta
- 14- Grupo Escolar do Bairro do Macedo.
- 15- Rua Jacob X, Av. Emilio Ribas - Jd. Tranquilidade.
- 16- Grupo Escolar Torres Tibagy.
- 17- Ponto Final do Onibus do Picanço.
- 18- Rua Duque de Caxias - Padaria St.º Onofre V. Fatima.
- 19- Grupo Escolar da Vila Flórida.
- 20- Grupo Escolar do Taboão.
- 21- Grupo Escolar do Jd. Paraventi.
- 22- Igreja N. Senhora Aparecida - B.º Cocaia.
- 23- Rua Carlos Ferreira Endres - Padaria Dutra Itapigica.
- 24- Igreja St.º Antonio - Gopouva.
- 25- Av. Monteiro Lobato - em frente BASP.

I N D O L O R

1000 vacinas por hora

Dr. Odilon Mamede
Médico-Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 040/70 - GP

O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DATA: 25.3.70

Proc. N.º 1021/70

DESPACHO: As providencias reclamadas serão adotadas oportunamente, conforme informação do SAAE.

PORTARIA

DIA 31.3.70

N.º 210/70-GP - RESOLVE

Artigo 1.º - Apostilar a Portaria n.º 59/70-GP, que admitiu o Sr. Raimundo Souza Trindade, para exercer as funções de Administrador de Pronto Socorro, ref. 31, para declarar que o nome exato do mesmo é Raimundo Souza Trindade e não como constou,

Artigo 2.º - Apostilar a Portaria n.º 154/70-GP, que designou o servidor acima para exercer a Função Gratificada de Administrador de Pronto Socorro, simbolo FG, 3 para declarar que a designação se verificou a partir de 3/2/70 e não como constou.

N.º 211/70 - GP - NOMEIA, nos termos do artigo 10, item III da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, o funcionario municipal Joel Jose Polachine Figueiredo, ocupante do cargo de Escriuario Datilografista II, nivel 4, lotado no DF-DR Seção de Mecanização, para ocupar, em substituição, a partir de 6.3.70, o cargo de Fiscal de Obras, nivel 7, lotado no DOSP - DOP - Seção de Fiscalização de Obras, enquanto perdurar o impedimento de titular Leonildo Zampoli, por motivo de licença

N.º 212/70 - GP - APOSTILA, a Portaria n.º 104/70 GP, que designou o funcionario Ronaldo Beltran Saraceni, Assessor Técnico de Administração, nivel 10, para junto a Prefeitura Municipal de Santos, proceder estudos e apresentar relatório final objetivando a criação da Tipografia Municipal para declarar que o prazo foi de 7 (sete) dias contados de 5.3.70, e não como constou,

a) Alfredo Antonio Nader
Prefeito Municipal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO
ENG.º CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS
PARTICULARES
DIA 23.3.70

Processo N.º 2910/68 - Augusto Alexandre

Mesquita — Exp Alvará

Processo N.º 4357/69 - Kiyoko Wada
— Exp Habite-se

Proc. N.º 1906/70 - Wanderlei Monteiro
Correa — Exp Certidão

Processo N.º 0517/70 - Adolfo Franchi
Exp. Alvará

Processo N.º 0965/70 - Pedro Gonçalves
Sobrinho — Exp Alvará

Proc. N.º 1032/70 - Cicero Espindola Ga-
tão — Exp Alvará

Processo N.º 1053/70 - Lourival dos Santos
Oliveira — Exp Alvará

Processo N.º 1067/70 - Sergio Gorne
— Exp Alvará

Proc. N.º 1283/70 Albertino Alonso Rodri-
gues — Exp Alvará

Proc. N.º 1465/70 - Antonio Conceição
Vieira — Exp Alvará

Proc. N.º 5745/69 - José Aparecido Rai-
mundo e Outro — Exp Alvará

Processo N.º 1274/70 - Masao Suzuki
— Exp Alvará

Proc. N.º 1275/70 - Luiz Damiano — Exp
Alvará

Proc. N.º 1661/70 - José Roldan Lopez
— Exp Alvará

Proc. N.º 1671/70 - José Alfredo Rodri-
gues — Exp Alvará

Processo N.º 1721/70 - Durvalino Domin-
gues Trevisan — Exp Alvará

Processo N.º 7342/69 - Rosa de Souza Nas-
cimento — Exp Alvará

a) Eng.º Kimei Kuniyoshi
Chefe Div. Obras Particulares

DESPACHOS PROFERIDOS PELO
ASSESSOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS
PUBLICOS

Dia 23.3.70

Processo N.º 2330/70 - Orlanda Marangon
deferido

Processo N.º 2372/70 - Alzira Doneda de
Oliveira, deferido

Proc. N.º 2482/70 - Axiles de Assis Pinto
deferido

Processo N.º 2487/70 - Leandro Ledo
Annoni, deferido.

a) Manoel Alonso Almendra
Assessor Div. Serv. Públicos

DESPACHOS PROFERIDOS PELO
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

DIA 20.3.70

Mem. N.º 69/70 - DP - Arlete Zapata Gar-
cia, As ferias em questão ficam adia-
das "sine die"

Mem. N.º 67/70 - DP - Luiz Alonso Bo-
nifacio, As ferias em questão ficam
adiadas "sine die"

Proc. N.º 197/70 - DP - Jose Flausino
Pereira, Os 30 dias corridos de fe-
rias que deveriam ser concedidos a
partir de 16.3.70, serão concedidos
a contar de 3.3.70

Processo N.º 371/70 - DP - Nelson De-
pieri, defiro

DIA 23.3.70

Proc. N.º 373/70 - DP - Elizer Lima e
Silva, Conceda-se o beneficio do sa-
lario familia a partir de março de
1970

Proc. N.º 360/70 - DP - Jose Carlos Mar-
tins da Silva, conceda-se o benefi-

cio salario familia a partir de 11.3.70

Proc. N.º 372/70 - DP - Nelson Depieri
conceda-se o beneficio do salario
familia a partir de março de 1970

DIA 24.3.70

Proc. N.º 362/70 - DP - Adelino Brittes
dã Silva Frade, defiro

Processo N.º 318/70 - DP - Amador Ben-
to de Souza - conceda-se 20 (vinte)
dias uteis de ferias a partir de 6.4.70

Processo N.º 376/70 - DP - Antonio Ole-
gario de Paula - defiro

Proc. N.º 323/70 - DP - Benedito Fer-
nandes - conceda-se 30 (trinta) dias
corridos de ferias a partir de 6.4.70

Mem. N.º 084/70 - DP - Carlos Alberto
Fraga, conceda-se 20 (vinte dias uteis
de ferias a partir de 9.3.70

Processo N.º 386/70-DP - Carlos Scalabrini
Neto, defiro.

Proc. N.º 316/70-DP - Durvalino Cardoso
Bueno, Conceda-se 20 (vinte) dias
uteis de férias a partir de 18.3.70.

Proc. N.º 370/70-DP - Elizer Lima e Silva
defiro.

Processo N.º 335/70-DP - Filinto Pereira
de Almeida, Conceda-se 15 (quinze)
dias uteis de férias a partir de 6.4.
70.

Proc. N.º 319/70-DP - Firmino Barbosa
Conceda-se 20 (vinte) dias uteis de
férias a partir de 6.4.70.

Processo N.º 374/70 DP - Francisco Vi-
tello Cirillo Filho, defiro

Mem. N.º 083/70-DP - João Baptista
Oceany Iervolino, Conceda-se 30 (trin-
ta) dias corridos de férias, a partir
de 1.4.70.

Processo N.º 379/70-DP - João Barbosa
defiro.

Proc. N.º 115/70-DP - Joaquim José Bar-
bosa, Os 30 (trinta) dias corridos de
férias que deveriam ser concedidos
a partir de 5.3.70, ficam transferidos
para 13.3.70.

Proc. N.º 344/70-DP - José Manoel de
Araujo, Conceda-se 20 (vinte) dias
uteis de férias; a partir de 6.4.70.

Processo N.º 334/70-DP - José Manoel de
Omena, Conceda-se 20 (vinte) dias
uteis de férias a partir de 6.4.70.

Mem. N.º 079/70-DP - José Rocco Neto
Conceda-se 30 (trinta) dias corridos
férias a partir de 1.4.70.

Processo N.º 317/70-DP - Juvenal Este-
vão Soares, Conceda-se 30 (trinta)
dias corridos de férias a partir de 18.
3.70.

Proc. N.º 361/70-DP - Luiz Antonio de
Araujo, defiro.

Mem. N.º 085/70-DP - Manoel Nogueira
Conceda-se 20 (vinte) dias uteis de
férias a partir de 1.4.70.

Proc. N.º 380/70-DP - Maria Madalena
de Mello, defiro.

Processo N.º 364/70-DP - Nelson Macha-
do Herrera, defiro.

Processo N.º 368/70-DP - Nilson Antonio
Barreira, defiro.

Processo N.º 363/70-DP - Orlando Del
Busso, defiro.

Processo N.º 340/70 - DP - Oscar Lou-
renço, conceda-se 20 (vinte) dias
uteis de ferias a partir de 6.4.70

Processo N.º 322/70 - DP - Sebastião
s.gue pag. 3

PREFEITURA

Raimundo Alves, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 6.4.70

Processo N.º 320/70 - DP - Waldemar Mendes da Silva, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 6.4.70

Processo N.º 383/70 - DP - Wanderley Sidney Contri - defiro

a) Sergio Canto Rabello
Chefe Divisão Pessoal

Guarulhos, 31 de março de 1970

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL**DECRETO N.º 2403**

de 11 de março de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para abertura de Rua».

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua São José, n.º 10-A, em Gopouva, Inscrição Cadastral n.º 20.73.41, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente ao Comércio e Indústria Saulli Pagoncelli S/A - Compromissário: Hildegard Feldbinder, e destinada para abertura de rua, de acordo com a planta constante do proc. n.º 489/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tendo como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento na confluência da Avenida Emilio Ribas com a Rua São José do lado esquerdo da Rua São José de quem segue em direção a Praça Flavio Fogaça de Almeida pelo futuro projeto de alinhamento por 88,80m; entrando a esquerda em curva de Raio - 20,50m e A.C. - 47.º15' por 16,99m, seguindo pela citada direção e alinhamento por 25,83m; entrando à esquerda em curva de raio - 7,50m por 7,33m; entrando à direita em curva de Raio - 12,00m por 5,43m, vamos encontrar o ponto de partida; concordando a mesma curva de Raio - 12,00m p r mais 6,91m; entranno a esquerda em curva de Raio - 7,50 por 6,15m; entrando à direita pelo alinhamento existente e retornando em direção ao ponto de partida por 4,10m; seguindo daí em direção ao ponto de partida pelo alinhamento existente por 9,60m; encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 10,90 metros quadrados de terreno».

Artigo 2.º - Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 de Decreto Lei n.º 3365, de 21 de

junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do verbas propria do orçamento vigente, suplementada se necessario

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Guarulhos, 11 de março de 1970

Alfredo Antonio Nader
Prefeito Municipal

Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em onze de março de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL**DECRETO N.º 2402**

de 11 de março de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade pública, para abertura de rua».

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua São José s/n.º, Gopouva, Inscrição Cadastral n.º 20.73.41, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Comércio e Indústria Saulli Pagoncelli S/A - Compromissário: Hildegard Feldbinder, e destinada para abertura de rua, de acordo com a planta constante do Proc. N.º 486/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tendo como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento na confluência da Avenida Emilio Ribas e Rua São José, do lado esquerdo da Rua São José de quem segue em direção à Praça Flavio Fogaça de Almeida, pelo futuro projeto de alinhamento por 88,80m; entrando a esquerda na citada direção e alinhamento em curva de Raio 20,50m, e A.C. 47.º15' por 16,99m; seguindo pela citada direção e alinhamento por 17,50m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo na mesma direção e pelo futuro projeto de alinhamento por 7,20m; entrando à direita pelo alinhamento existente por 3,60m; seguindo deste ponto em direção ao ponto de partida pelo alinhamento existente por 6,40m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 11,52 metros quadrados de construção e 11,52 metro2 quadrados de terreno».

Artigo 2.º - Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Pare os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgencia, a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 11 de março de 1970

Alfredo Antonio Nader
Prefeito Municipal

Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em onze de março de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL**PORTARIA N.º 209/70-GP**

de 25 de março de 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

REVOGA expressamente a Portaria n.º 126/70 - GP, de 26 de fevereiro de 1970, que nomeou a COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, a partir desta data.

Guarulhos, 25 de março de 1970

Alfredo Antonio Nader
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar publico de costume em vinte e cinco de março de mil novecentos e setenta

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL**LEI N.º 1539**

de 23 de março de 1970

«Dispõe sobre: Reconhecimento de utilidade pública - Sociedade Beneficente da Igreja Evangelica Assembleia de Deus.»

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Artigo 1.º - Fica reconhecida como de utilidade pública a SOCIEDADE BENEFICENTE DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, com sede neste Município e Comarca de Guarulhos à Rua Dr. Nilo Peçanha n.º 164.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 23 de março de 1970

Alfredo Antonio Nader
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar publico de costume em vinte e tres de março de mil novecentos e setenta

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

Juizo De Direito Da 2.a Vara Da Comarca De Guarulhos - Estado de São Paulo -

Cartorio do 2.º Ofício

Proc. 1.239/69

Edital De Citação Para Conhecimento De Terceiros e Interessados, Com o PRAZO De 10 (DEZ) Dias.

O Doutor
Juiz de Direito da Segunda Vara da
Comarca de Guarulhos Estado de São
Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vier interessar que perante este Juizo e Cartorio do 2.º Ofício, correm os termos de uma Ação de Desapropriação (Processo n.º 1239/69), contra MANOEL HENRIQUE DA FONSECA, tendo por objecto uma área de terreno com 96,00 m² (noventa e seis metros quadrados) e respectivos prédios com a área de 80,00 (oitenta metros quadrados), para o fim de levantamento de 80 por cento (oitenta por cento) do depósito previo, ou seja NC\$3.403,52 (tres mil, quatrocentos e tres cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), em favor de ERNESTO FONSECA e outros, que contestaram a ação, expediu-se o presente edital, nos termos do artigo 34 do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, para conhecimento de terceiros interessados, com o prazo de 10 (deis) dias, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, aos 30 dias do mes de março de mil novecentos e setenta (1970). Eu, (...) escrevente autuado, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO

Diario De Guarulhos 2-4-70

JUIZO DE DIREITO DA 1.a VARA DA COMARCA DE GUARULHOS

CARTO'RIO do 1º- OFICIO

Proc. 1.327/67

Edital De Citação Dos Herdeiros - De Olinda Maria de Jesus, Lucio Firmino Cardoso, Belarmino Cardoso, Avelino Cardoso, Florinda Cardoso, Augusto Cardoso, Leonor Cardoso, Rosa Cardoso, Com o prazo de sessenta (60) dias.

O Doutor Alexandre Moreira Germano, Juiz de Direito substituto, da 1.a Vara desta Cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, extraído dos autos do inventário dos bens deixados por FIRMINO FRANCISCO RODRIGUES, e outros, tendo sido aberta a sucessão de Firmino Francisco Rodrigues, José Firmino Cardoso e Olimpio Firmino Cardoso, sendo o único bem partilhável, um terreno, com a área aproximada de vinte e cinco alqueires, sito na Estrada de Itaverava, neste Município e comarca, confinando com as terras de João Buman, os herdeiros de Clara Maria de Jesus, por um velo, e herdeiros de Bebiano de Castro, até a estrada de Itaverava. Estando os herdeiros: Deolinda Maria de Jesus, Lucio Firmino Cardoso, Belarmino Cardoso, Avelino Cardoso, Florinda Cardoso, Leonor Cardoso, Augusto Cardoso, Rosa Cardoso, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que os mesmos fiquem citados para dizer no quinquídio, sobre as primeiras declarações, e para os demais termos do inventário e da partilha. O advogado do inventariante é o Dr. Mylton Mesquita, com escritório a rua Felício Marcondes, 47, E, para que ninguém alegue ignorancia, foram expedidos os editais afixados no lugar de costume e publicado na forma da lei, com o prazo de sessenta dias. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, Cartorio do 1.º Ofício aos vinte e sete de janeiro de mil novecentos e setenta. Eu, (Shugi_Horio), Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O Juiz De Direito da 1.a Vara,
(Alexandre Moreira Germano)
O Diario de Guarulhos -2-4-70

NOVENA PODEROSA AO MENINO JESUS DE PRAGA

Oh! Jesus, que dissestes:
"Peça e receberás, procura e acharás, bata e a porta se abrirá". Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu bato, procuro e Vos rogo que minha prece seja atendida (mencionar-se o pedido).

Oh! Jesus, que dissestes:
"Tudo que pedires ao Pai em Meu nome, Ele atenderá". Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao Vosso Pai em Vosso Nome que minha oração seja ouvida (mencionar-se o pedido).

Oh! Jesus que dissestes: O céu e a terra passarão, mas a minha palavra não passará". Per intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe, eu confio em que minha oração seja ouvida (mencionar-se o pedido).

Rezar três (3) Ave-Marias e uma (1) Salve Rainha. Em casos urgentes essa novena deverá ser feita em 9 horas seguidas.

Mandada publicar por ter alcançado uma graça.

M. A. R.

LEIA O SUPLEMENTO DOMINICAL CIVICO E RELIGIOSO DE O DIARIO DE GUARULHOS

O DIARIO DE GUARULHOS

Guarulhos, SP 2 de abril de 1970

Expediente:

Oficinas: Rua Capitão Gabriel, 313
Tel. 49-0778

Dir. Redator - Responsável: —
VERO DE LIMA

A direção deste jornal não compartilha a opinião
esposada pelos seus colaboradores.
TIRAGEM DIARIA: 1.000 EXEMPLARES

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIARIO DE GUARULHOS são numerados e assinados pelo seu diretor, sr. Vero de Lima, ou sua esposa, dona Eulália Hosseplan de Lima.

Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPENDENCIA: POSTO FISCAL
DE GUARULHOS
Rua D. Pedro II, 62 - Fone 49.0999-
GUARULHOS

EDITAL

Fixado o débito do processo abaixo, deverá o atuado pagar essa importância dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança executiva.

De conformidade com a legislação vigente, cabe recurso ao Tribunal de Imposto e Taxas, dentro do mesmo prazo.

DRE, 1- 13683/67 - MOHAMED ELHINDI - Multa NCr\$100,00
Imposto NCr\$ 9,67

OBSERVAÇÃO :- A Multa supra sofrerá um desconto de NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) importância essa paga pelo valor das mercadorias, arrematadas em leilão publico

P. F. Guarulhos, 31 de março de 1970

José Luiz Catani - Chefe do P. F.



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPENDENCIA: POSTO FISCAL
DE GUARULHOS
Rua D. Pedro II 62 - fone 49.0999

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

Aos trinta e um dias do mês de março de 1970, levo ao conhecimento do público que no dia vinte e oito de abril de um mil novecentos e setenta (28/04/70), no Posto Fiscal de Guarulhos, à rua D. Pedro II 62-Cidade da comarca de Guarulhos Est. de S. P. serão LEILOADOS EM LEILÃO PÚBLICO, mercadorias constantes dos autos de apreensão abaixo discriminados, apreendidas pela fiscalização local, as quais poderão ser examinadas na hora do leilão publico ou durante o expediente, será o presente edital afixado no local de costume e nas demais repartições locais e publicada pela imprensa local

PRIMEIRA PRAÇA

A. A. n.º 79.051- Latarias e plasticos (Maria de Lourdes Branco)

A. A. n.º 79.052 :- Mercadorias diversas (Dina Ferraz)

SEGUNDA PRAÇA

A. A. n.º 65.432 :- Secos e Molhados (Padaria Rainha Santa Ltda.)

TERCEIRA PRAÇA

A. A. n.º 96.408 :- 20.000 tijolos (Geraldo V. de Oliveira)

SEXTA PRAÇA

A. A. 112.071 :- 380 peças de ferro fundido (Fundição Sarana Ltda.)

NONA PRAÇA

A. A. n.º 95.168 :- 10 torneis de madeira, 3 tanques p/ caminhão e pertences p/ armaz. de aguardente (Banco Dist. de Alcool Cooia.)

P. F. Guarulhos, 31 de março de 1970

Jose Luiz Catani - Chefe do P. F.